



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
RESOLUÇÃO	1
EDITAL	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4



Conselho Municipal de Saúde

COSTA RICA - MS
Tel. 3247-7189

RESOLUÇÃO 04/2026

Aprovar o Plano anual de Saúde de 2026 e RDQA
(Relatório de Quadrimestre Anterior).

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Costa Rica - MS representado pelo seu Presidente no uso das atribuições que lhe é conferida com observância ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 5º e em consonância com a reunião ordinária realizada em 28 de Maio 2026 na ata 04.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar o Plano anual de Saúde de 2026 e RDQA (Relatório de Quadrimestre Anterior)

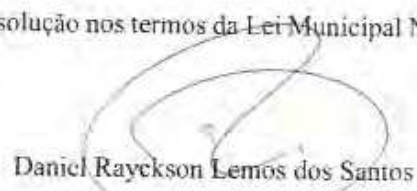
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e homologação do Poder Executivo Municipal.

Costa Rica - MS, 28 de Maio de 2026



Roney Hauck Rodrigues
Presidente do Conselho

Homologo a presente Resolução nos termos da Lei Municipal Nº 384 de 12 de Novembro de 1997.



Daniel Rayckson Lemós dos Santos
Secretário Municipal de Saúde



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO SEMED n. 7492 de 02 de junho de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária,

CONSIDERANDO, que a servidora Silvia Regina Targino de Jesus comunicou que se encontrava internada e que apresentaria atestado médico para justificar sua ausência, não tendo, até a presente data, apresentado a documentação comprobatória nem informado previsão de retorno às suas atividades, tornando necessária a manutenção da substituição temporária para garantir a continuidade do serviço educacional;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a convocação da professora **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA FARIAS**, Resolução SEMED n. 7296 de 10 de fevereiro de 2026, com vencimento em 02/06/2026, para o dia **14/12/2026**.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Costa Rica- MS, 02 de junho de 2026.

**MARIA APARECIDA
FRANCISCA DE SOUZA
ALMEIDA:4210050016**

3

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA FRANCISCA DE
SOUZA ALMEIDA:42100500163
Dados: 2026.06.02 16:12:46 -03'00'



EDITAL 003/2026

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a liberação de recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 10, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Decreto nº 4.202, de 23 de agosto de 2013, modificado pelo Decreto nº 5.055, de 7 de maio de 2025, e ainda a Resolução nº CD/FNDE nº 3, de 26 de fevereiro de 2026, e que serão depositados em contas correntes das associações de pais e mestres da respectiva instituição de ensino, para despesas de custeio, despesas de capital, e com reserva prevista para utilização na elaboração e execução de projetos. Apresentaram Plano de Trabalho e a documentação comprobatória para recebimento do PDDE Municipal, exercício 2026 (primeira etapa) as associações das seguintes instituições de ensino: a) Escola Municipal Cotrisa de Baús; b) Polo da UAB (Universidade Aberta do Brasil **Total a ser liberado R\$ 19.550,00**. Lei Orçamentária nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025.

Costa Rica/MS, 2 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação nº 40/2026
Processo Administrativo nº 62/2026**

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Anuidade da filiação da Banda Municipal Laerte Souza da Costa na Federação de Bandas e Fanfarras do Estado de Mato Grosso do Sul – FEBAFAMS.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº **40/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DE MATO GROSSO DO SUL - FEBAFAMS**, inscrita no CNPJ nº 04.937.658/0001-85, com o valor de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 02 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Ordenadora de Despesa / Secretária Municipal**